PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/PGM/2018 - PROCESSO N. 00600-00000725/2023-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE UM LADO, E DO OUTRO, E DO OUTRO, O HOTEL NATIVO EIRELI ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020 nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pela Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** inscrito no CPF nº 338.***.***-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **HOTEL NATIVO EIRELI ME,** inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 13.220.305/0001-50, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1424, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho, representado pela Sra. **MARIA CLARA FIGUEIREDO GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 063.***.***-40, , doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo **nº 00600-00000725/2023-24** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A locação de 01 (um) prédio comercial, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1424, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho, contendo sala comercial no piso inferior medindo 56 m², dois banheiros, galpão medindo 176 m², cozinha contendo 56 m², área de acesso à cozinha, sala superior medindo 90 m². Para funcionar como sede da Central de Atendimento Bolsa Família.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **presente termo, a prorrogação do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2024.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

3.1. A SEMASF informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo encontram-se previstos na LOA/2024, conforme eDOC 655C3D1B, e serão consignados mediante Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 006/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 99A5841C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/PGM/2018 - PROCESSO N. 00600-00000725/2023-24

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário da SEMASF

Maria Clara F. Guimarães
MARIA CLARA FIGUEIREDO GUIMARÃES
Representante Legal do Locador

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 99A5841C

Assinado por **Reinaldo Melo Do Lago Júnior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 26/12/2023, 13:41:33

Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 26/12/2023, 13:29:22

Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 26/12/2023, 13:25:24

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 99A5841C